

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre “abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

### Projeto de Lei 031/2019

Abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento do Município de Alvinópolis –Órgão 02– Prefeitura M.de Alvinópolis, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) p/ atender às despesas custeadas com recursos oriundos de alienação de bens - DR 192, conforme dotações abaixo especificadas:

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Sub-unidade 02.09.02	Serviços Públicos	
15.452.0030.1.010 –	Execução calç.pavim.recapeamento Ruas Sede	
449051	Obras e Instalações	110.000,00
UNIDADE 02.11	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESP.E LAZER	
Sub-unidade 02.11.01	Serviço de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
27.812.0040.1.014 –	Construções Diversas (Alambrados,Vestiários)	
449051	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do referido Crédito Especial, fica autorizada a utilização do Excesso de arrecadação na DR 192- Alienação de Bens.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I. a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II. a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 2063 de 14/12/2018- Lei Orçamentária Anual;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 18 de novembro de 2019.

.....

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

.....

.....